MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de aplausos á Jeovah Feliciano de Souza, em comemoração ao dia do advogado.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

Com base no que dispõe o inciso XIV do Artigo 142 do Regimento Interno desta Augusta Casa, requeiro a mesa diretora, com anuência do soberano plenário, que proceda ao devido registro nos anais desse legislativo e encaminhe a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Sr. JEONAH FELICIANO DE SOUZA** comemoração ao dia do advogado.

Em 11 de agosto de 1827 foram criados os primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais do país, um na cidade de Olinda em Pernambuco e outro em São Paulo. Desde então, a data ficou registrada como o dia do advogado.

O advogado, como prescreve a própria Constituição Federal do Brasil, é indispensável à administração da justiça, o que vale dizer, que sem advogado não se faz justiça. Homens e mulheres de garra, que sempre marcaram presença nas maiores lutas do nosso país, seja na sua redemocratização ou na manutenção dela.

Mais do que uma profissão, a advocacia é uma vocação. O advogado assim como um médico é capaz de curar. Entretanto, a cura não é do corpo, mas da alma. A liberdade de um inocente, o livramento de uma cobrança indevida, ou qualquer outra espécie de remédio, devolve a paz ao cidadão e cicatriza suas angustias.

Pela grandiosa comemoração é que não poderíamos deixar de prestar nossas sinceras homenagens a todos os advogados e advogadas.

Que se dê ciência desta moção o homenageado na certeza de que sempre contaremos com a valiosa e preciosa colaboração em prol do nosso município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de agosto de 2022.

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PP

Vereador

Assinado digitalmente por DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA:27512134134 Data: 08/08/2022 10:14:51

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3300330032003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.